



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Republicado por incorreção

DECRETO Nº. 083/2010, 21 DE SETEMBRO DE 2010.

*"Nomeação dos membros do Conselho
Municipal de Assistência Social."*

ARCENO ATHAS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº. 609/94, etc.

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, na seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

i) Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:
Titular: Luciana de Mendonça Agostinho
Suplente: Rosalice Voltatoni

j) Da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Daiane de Alencar Serafim
Suplente: Alice Mitsue Ito

k) Da Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Emerson Moura da Silva
Suplente: Márcia de Almeida Pessoa Silva

l) Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Rosenilde Pedroso de Moraes
Suplente: Magner de Paula Ribeiro

m) Da Secretaria Municipal de Gestão Pública:
Titular: José Edilson Azevedo
Suplente: Juliane Ferreira Vitorino



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

n) Da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária:

Titular: Fulgêncio Francisco Martins

Suplente: Teodomiro Maciel da Silva Neto

o) Do Lions Clube - Prestador de Serviços:

Titular: Suzinéia Miranda Perez

Suplente: Raquel Cristina Prando de Figueiredo

p) Da Representação de Usuários do Centro de Convivência:

Titular: Divina de Oliveira Costa

Suplente: Joana Luiz de Souza

q) Da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Regivan Jacob Ferreira

Suplente: Geralda Jesus de Almeida Pessoa


r) Do Asilo da Velhice Desamparada:

Titular: Daniel Lopes da Silva

Suplente: Carolina Ierra Cavalcante e Silva

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, em 21 de Setembro de 2010.


ARCENO ATHAS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL